



Câmara Municipal de Fortaleza



LEI N. 10856 ~ , DE 10 DE JANEIRO DE 2019.


Revoga a Lei nº 7.832/95, que proíbe a instalação de parques de diversão, circos e equipamentos similares nas praças e parques urbanizados na cidade de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 7.832, de 29 de novembro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 10 de JANEIRO de 2019.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza